

LEI Nº 14.122, DE 3 DE MARÇO DE 2021

(DESTINA R\$ 2,5 BILHÕES AO CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE VACINAS)

Foi publicada na edição do Diário Oficial da União de 04/03/2021 a Lei nº 14.122/2021, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 2,5 bilhões em favor do Ministério da Saúde para viabilizar o ingresso do Brasil no consórcio internacional de vacinas Covax Facility.

A nova lei é originária da Medida Provisória 1.004/2020, aprovada em 03 de março pelo Senado Federal e na véspera pelos deputados.

A estimativa é que, até o fim do primeiro semestre, o Brasil receba 10,6 milhões de doses de vacinas por meio do consórcio. Vale lembrar que a adesão do País ao Covax Facility foi viabilizada pela Lei 14.121/21, derivada da MP 1003/20, sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro com vetos, e publicada no DOU de 02/03/2021.

A iniciativa Covax Facility pretende garantir uma produção mínima de cerca de 2 bilhões de doses em 2021, com possibilidade de mais 1 bilhão de doses, a serem distribuídas a países com renda per capita baixa ou média.

Além dos acordos com várias farmacêuticas – Pfizer, Novavax, Johnson & Johnson, AstraZenca, entre outras – o consórcio conta com o aporte financeiro de países ricos. Recentemente, líderes do G7, que reúne as sete maiores economias do mundo ocidental, anunciaram que irão dobrar seu apoio coletivo à vacinação antiCovid, com 7,5 bilhões de dólares (R\$ 40,8 bilhões) adicionais.

Ressalte-se que, de acordo com relatório de acompanhamento da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, do total liberado pela MP 1.004, foram executados R\$ 830,9 milhões até 1º de março. Esse valor é um pouco maior que a soma do pagamento inicial exigido, de R\$ 711,6 milhões, mais a garantia de

compartilhamento de riscos, de R\$ 91,8 milhões. O montante restante (R\$ 1,68 bilhão) será usado para pagar pelas vacinas propriamente ditas.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2021 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.122, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para o fim que especifica; e dá outras providências.

Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 1.004, de 2020, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para o atendimento de despesa a ser realizada com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 3 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**SENADOR
RODRIGO
PACHECO**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde										
ANEXO										
Crédito Extraordinário										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5018		Atenção Especializada à Saúde							2.513.700.000	
		ATIVIDADES								
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							2.513.700.000	
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							2.513.700.000	
			S	3	2	9	0	6	14	2.513.700.000
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									2.513.700.000	
TOTAL - GERAL									2.513.700.000	

Brasília, 04/03/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIAS:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.122-de-3-de-marco-de-2021-306390334>

AGÊNCIA SENADO – Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/04/promulgada-lei-que-destina-r-2-5-bilhoes-ao-consorcio-internacional-de-vacinas?utm_campaign=noticias&utm_medium=WebPush&utm_source=senado-noticias